



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº023 | Caderno Único | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.293, de 31 de janeiro de 2023.

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor dos ofícios números:084/2023-VICEGOV, constante do VIPROC n.º00785115/2023, 085/2023-VICEGOV, constante do VIPROC n.º00785956/2023, 083/2023-VICEGOV, constante do VIPROC n.º 00785514/2023, 082/2023-VICEGOV, constante do VIPROC n.º00785379/2023 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da gratificação por encargo de licitação:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ROSÁLIA CAVALCANTE MOTA JATAÍ CASTELO	VICEGOV	300002-1-8	1º/01/2023
VINICIUS DA SILVA ROLIM	VICEGOV	3000197-4	1º/01/2023
FRANCISCO RONALDO MONTEIRO GUIMARÃES	VICEGOV	30001036	1º/01/2023
FERNANDA PINTO PACHECO LOBO	VICEGOV	30000412	1º/01/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº35.294, de 31 de janeiro de 2023.

DISPENSA PREGOIEIRO E MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da função de Pregoeiro:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Edmar Mendes da Silva	405127-1-3	22/12/2022

Art. 2º O Art. 1º do Decreto nº35.065 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio”:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Maria Fátima Marques Feitosa Gonçalves	300245-4-0	30/11/2022

Art. 3º O Art. 1º do Decreto nº34.594, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio”:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Marcela Martin Menezes Mapurunga	405.146-1-9	07/03/2022

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº35.295, de 31 de janeiro de 2023.

DISPENSA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
ESTHER LISBOA FERNANDES	303.258.-1-8	20/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº35.296, de 31 de janeiro de 2023.

REDENOMINA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ESTADO MARIA NELI SOBREIRA DE OLIVEIRA, QUE PASSA A DENOMINAR-SE CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PROFª. MARIA NELI SOBREIRA DE OLIVEIRA – FORMACE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 84, incisos I a XIII, do Decreto nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022 e CONSIDERANDO a necessidade de atender à comunidade escolar, DECRETA:

Art.1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ESTADO MARIA NELI SOBREIRA DE OLIVEIRA, localizado no Município de Fortaleza/CE, denominado pela Lei nº 17.918, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, em 11 de fevereiro de 2022, incluído na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará pelo Decreto nº 34.606, de 28 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, em 28 de março de 2022, pela Portaria nº 0256/2022 – GAB, publicada



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

JOÃO SALMITO FILHO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

ANTÔNIO NEI DE SOUSA

Secretaria do Meio Ambiente

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria do Planejamento e Gestão

SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES (RESPONDENDO)

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria do Turismo

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

no Diário Oficial do Estado, em 04 de abril de 2022, e pelo Decreto nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de dezembro de 2022, que passa a denominar-se: CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PROFª. MARIA NELI SOBREIRA DE OLIVEIRA – FORMACE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº35.297, de 31 de janeiro de 2023.

DELEGA A COMPETÊNCIA QUE INDICA PARA O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 47, de 16 de julho de 2004, e suas alterações que instituiu o Fundo de Segurança Pública Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.393, de 13 de dezembro de 2019, que aprovou o regulamento do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS, CONSIDERANDO que o inciso VIII, do art. 7º, do Regulamento do FSPDS, estabelece competir ao seu Presidente expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, especialmente no que se refere às representações ativa e passiva junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP; CONSIDERANDO que o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social ocupa a Presidência do Conselho Gestor do Fundo de Segurança Pública Defesa Social, CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos processos administrativos no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP; DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado competência para celebrar termos de adesão e congêneres com o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, referente ao repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.861, de 22 de dezembro de 2020.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº35.298, de 31 de janeiro de 2023.

Cessa os efeitos da designação de agente público para responder pelo expediente que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto n. 35.273, de 11 de janeiro de 2023, que designou o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário do Desenvolvimento Agrário, enquanto não nomeado o dirigente máximo do referido órgão, DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, os efeitos da designação promovida no art. 1º, do Decreto n. 35.273, de 11 de janeiro de 2023, o qual indicou o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



DECRETO Nº35.299, de 31 de janeiro de 2023.

CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto n. 35.274, de 11 de janeiro de 2023, que designou o Secretário Executivo de Saneamento da Secretaria das Cidades, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário das Cidades, enquanto não nomeado o dirigente máximo do referido órgão, DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, os efeitos da designação promovida no art. 1º, do Decreto n. 35.274, de 11 de janeiro de 2023, o qual indicou o Secretário Executivo de Saneamento da Secretaria das Cidades, MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº35.300, de 31 de janeiro de 2023.

CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto n. 35.282, de 19 de janeiro de 2023, que designou o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, enquanto não nomeado o dirigente máximo do referido órgão, DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, os efeitos da designação promovida no art. 1º, do Decreto n. 35.282, de 19 de janeiro de 2023, o qual indicou o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, GEORGE DANTAS PAIVA, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, **MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na 129ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, a ser realizada em 07 de fevereiro de 2023, às 14h, na Sede da Companhia, na Avenida Washington Soares, nº 6475 – José de Alencar, nesta Capital, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na Convocação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de fevereiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, RESOLVE **NOMEAR NABUPOLASAR ALVES FEITOSA**, lotado no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Superintendente, integrante da estrutura organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 26 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art.88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §5º, da Lei Complementar nº 47, de 16 de julho de 2004, com redação conferida pela Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO, ainda, o previsto no §1º do Art. 6º do Decreto nº 33.393, de 13 de dezembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR SAMUEL ELÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, na função de Presidente do Comitê Executivo de Governança do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual de nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o ato publicado em 20 de outubro de 2022, que nomeou e empossou os integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua – CEPOP-CE; CONSIDERANDO o constante no Processo Viprocc nº 10727957/2022, RESOLVE **NOMEAR** os seguintes **MEMBROS**: Representante de Órgãos Públicos: Maria Aldacir Simões, em substituição a Maria Heurenice Moura de Souza, como representante Titular da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará – SPS. Representante de Entidade ou Organização Civil: Aurileida Domingos Gomes, em substituição a Viviane Gomes Galvão, como representante Suplente do Instituto Maria da Hora, para o mandato da 1ª Gestão, biênio 2022-2024, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR JOÃO SALMITO FILHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, a partir de 01 de fevereiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário das Cidades, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 01 de fevereiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR MOISÉS BRAZ RICARDO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário do Desenvolvimento Agrário, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de fevereiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto n. 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **RAFAEL MACHADO MORAES**, Procurador-Geral do Estado, matrícula nº 405047-1-0, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 30 de janeiro de 2023, com a finalidade de participar de reunião do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG, de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.274,28 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 2.905,14 (dois mil, novecentos e cinco reais e quatorze centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "a", § 1º do art. 5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretário da Administração Penitenciária, matrícula nº 431.016-1-7, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 31 de janeiro do ano em curso, a fim de realizar visita técnica na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais e de participar de reuniões na Secretaria Nacional de Políticas Penais, na Diretoria do Sistema Penitenciário Nacional, na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, na Diretoria de Inteligência da Secretaria Nacional de Políticas Penais e de participar de reuniões com o Secretário Nacional de Políticas Penais e com a Secretária Executiva do Ministério da Educação do Governo Federal concedendo-lhe 7,50 (sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) e ajuda de custo no valor R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 4.556,24 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor total R\$ 3.243,37 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) e perfazendo um total de R\$ 7.799,61 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SAP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **FABRÍZIO GOMES SANTOS**, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula funcional nº 497.628.1.X, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 27 de janeiro de 2023, a fim de Participar da 29ª reunião extraordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, totalizando R\$ 1.401,92 (mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA no valor de R\$ 2.438,08 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 4.190,48 (quatro mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no §1º, do art. 5º, dos Anexos I e II, todos do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **CARLA MELO DA ESCÓSSIA**, ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, a **viajar** a Cidade de Quixadá-CE, no dia 30 de janeiro do ano em curso, a fim de participar da Reunião Solene de Instalação do Comitê Deliberativo do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), acrescido de 10% totalizando o valor de R\$ 86,74 (oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alíneas b do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a **viajar** a Brasília-DF, no período de 25 a 27/01/2023, com a finalidade de participar de reunião de Secretários Estaduais de Segurança Pública com o Ministro da Justiça e Segurança Pública, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 38/2023, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 2.745,97 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 4.498,37 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº1480/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1480/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
REINALDO AQUINO DE SOUZA	ST PM	800.120-1-2	V	30/12/2022 a 31/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
RONER GOMES DA SILVA	1º SGT PM	800.053-5-0	V	30/12/2022 a 31/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	3º SGT PM	799.720-1-0	V	30/12/2022 a 31/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** **

PORTARIA CC Nº1481/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade , concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1481/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO JOCILANDO FORTE BARBOSA	1º SGT PM	800.058-3-0	V	26/12/2022 a 28/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
JONAS OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA	3º SGT PM	799.828-1-4	V	26/12/2022 a 28/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** **

PORTARIA CC Nº1482/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade , concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1482/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ AUREMILTON LOPES CIPRIANO	ST PM	800.019-2-4	V	16/12/2022 a 18/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
FRANCISCO AIRTON CAJUEIRO JUNIOR	1º SGT PM	799.850-1-5	V	16/12/2022 a 18/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
FABIO SOARES BARBOSA	1º SGT PM	800.047-5-3	V	16/12/2022 a 18/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** **

PORTARIA CC Nº1483/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1483/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA	CB PM	800.101-5-X	V	21/12/2022 a 22/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
THIAGO VENÂNCIO TEIXEIRA	SD PM	800.088-9-9	V	21/12/2022 a 22/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CC Nº1484/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1484/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	1º TEN PM	115.855-1-5	III	26/12/2022 a 27/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
MATHEUS PAIXÃO MENDONÇA	SD PM	309.045-6-7	V	26/12/2022 a 27/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
JOSÉ DANIEL PEREIRA SAMPAIO	SD PM	308.765-4-7	V	26/12/2022 a 27/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** **



PORTARIA CC Nº1485/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1485/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS ANTONIO QUINTELA DE MOURA	ST PM	799.823-1-8	V	26/12/2022 a 27/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de BREJO SANTO/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
EMANUEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	SD PM	800.102-5-7	V	26/12/2022 a 27/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de BREJO SANTO/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CC Nº1486/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1486/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JUAN BASTOS BELFORT	CAP PM	799.715-1-0	III	18/12/2022 a 19/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	1º SGT PM	800.052-6-1	V	18/12/2022 a 19/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
JAISON VITORIANO	ST PM	107.151-1-3	V	18/12/2022 a 19/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS	3º SGT PM	800.084-0-6	V	18/12/2022 a 19/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	800.052-7-X	V	18/12/2022 a 19/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
LUIZ CARLOS BRILHANTE CAVALCANTE	3º Sgt PM	799.731-1-4	V	18/12/2022 a 19/12/2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** **

PORTARIA CC Nº20/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, alterada pela Lei nº 17.726, de 22 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 27.561, de 16 de setembro de 2004, conforme Processo nº 00928820/2023, **DESIGNA** a Senhora **JULIANA ALVES**, como colaboradora eventual, para participar do evento de Pré-Marcha das Mulheres Indígenas e Reunião com a Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, que será realizado em Brasília-DF. A viagem obedecerá ao trecho: Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no período de 01 a 02 de fevereiro do ano em curso. Ressalta-se que a referida Colaboradora não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e não receberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Elmano de Freitas da Costa, e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Hugo Santana de Figueirêdo Junior e sua Diretora Vice-Presidente Financeira Rebeca do Carmo Oliveira, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, neste ato representadas pelos Excelentíssimos Senhores Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Sandra Maria Olímpio Machado e Rafael Machado Moraes, respectivamente, resolvem firmar o presente convênio, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Convênio tem como fundamento o disposto na Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006, com suas alterações, e no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa entre os partícipes, com vista à cessão de servidores/empregados públicos estaduais da Procuradoria-Geral do Estado e da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém para a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a disciplina normativa que rege a matéria.

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas desta avença, que não forem resolvidas administrativamente entre os partícipes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que foi pactuado pelas partes, firma-se o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A

Rebeca do Carmo Oliveira

DIRETORA VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº01/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face da contratação musical da banda **KBRA DA PESTE**, representada pela Empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.320.010/0001-20, para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, denominado “Natal do Acolhimento”, no dia 21 de dezembro de 2022, no município de Fortaleza - CE, com base no Contrato nº 155/2022, conforme processo VIPROC nº 11754710/2022, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), despesa esta não executada no exercício anterior (2022), haja vista a publicação do extrato de contrato haver ocorrido no dia 28 de dezembro de 2022, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 30100004.04.122.256.11245.03.339092.1.500.00.0. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativa Financeira da Casa Civil (fls. 75). CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº02/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face da contratação musical da banda **REITE**, representada pela Empresa IURI COUTINHO MENESES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.568.188/0001-09, para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, denominado “Inauguração da Estação Canafistula e Assinatura de Ordem de Serviço para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário em Redenção”, no dia 12 de dezembro de 2022, no município de Redenção-CE, com base no Contrato nº 152/2022, conforme processo VIPROC nº 11432055/2022, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), despesa esta não executada no exercício anterior (2022), haja vista a publicação do extrato de contrato haver ocorrido no dia 22 de dezembro de 2022, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 30100004.04.122.256.11245.07.339092.1.500.00.0. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativa Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº03/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face da contratação musical da banda **REITE**, representada pela Empresa IURI COUTINHO MENESES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.568.188/0001-09, para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, denominado “Inauguração da Praça Mais Infância”, no dia 14 de dezembro de 2022, no município de Beberibe-CE, com base no Contrato nº 154/2022, conforme processo VIPROC nº 11432004/2022, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), despesa esta não executada no exercício anterior (2022), haja vista a publicação do extrato de contrato haver ocorrido no dia 22 de dezembro de 2022, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 30100004.04.122.256.11245.04.339092.1.500.00.0. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativa Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº04/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face da contratação musical da banda **ORQUESTRA POPULAR DO NORDESTE LTDA**, representada pela Empresa ORQUESTRA POPULAR DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.290/0001-65, para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, denominado “Sanção da Lei de Ampliação do Programa Mais PAIC”, no dia 16 de dezembro de 2022, no município de Fortaleza-CE, com base no Contrato nº 153/2022, conforme processo VIPROC nº 11431954/2022, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), despesa esta não executada no exercício anterior (2022), haja vista a publicação do extrato de contrato haver ocorrido no dia 22 de dezembro de 2022, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 30100004.04.122.256.11245.03.339092.1.500.00.0. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativa Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento dos Recursos da Fase de Propostas Técnicas e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210004, de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS DE SANEAMENTO DE LOCALIDADES LITORÂNEAS DO CEARÁ – PROSATUR-CEARÁ**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos recursos interpostos tempestivamente na Fase de Propostas Técnicas pelos licitantes **CONSÓRCIO QUANTA/ENGECONSULT (QUANTA CONSULTORIA LTDA e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA) e CONSÓRCIO LITORAL (GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA)**, foi divulgado na sessão pública realizada em 30/01/2023, que o Exmo. Sr. Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que ao conhecê-los, no mérito, **NEGOU-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o resultado do julgamento da Fase de Propostas Técnicas, conforme prolatado em sessão pública do dia 06 (seis) do mês de abril de 2022, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Pareceres Nº476/2022 e 477/2022), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Propostas Técnicas. Registre-se que as empresas UFC ENGENHARIA S.A. e CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA foram alijadas do presente certame, por ausência de prorrogação e revalidação de propostas, com base no subitem 7.1.2.1. do Edital, concluindo o resultado da fase de propostas técnicas conforme o disposto a seguir: **CONSÓRCIO CERTARE – TÉCNICA (CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TÉCNICA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA) Nota Técnica 97 – CLASSIFICADO; CONSÓRCIO QUANTA/ENGECONSULT (QUANTA CONSULTORIA LTDA e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA) Nota Técnica 91 – CLASSIFICADO; CONSÓRCIO PRAIAS BELAS (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e TPF ENGENHARIA LTDA) Nota Técnica 91 – CLASSIFICADO e CONSÓRCIO LITORAL (GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA) Nota Técnica 79 – CLASSIFICADO. Na ocasião foram abertas as propostas comerciais dos participantes habilitados e tecnicamente classificados: CONSÓRCIO CERTARE – TÉCNICA (CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TÉCNICA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA) R\$5.592.576,00; CONSÓRCIO QUANTA/ENGECONSULT (QUANTA CONSULTORIA LTDA e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA) R\$4.753.627,56; CONSÓRCIO PRAIAS BELAS (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e TPF ENGENHARIA LTDA) R\$5.379.740,77; e CONSÓRCIO LITORAL (GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA) R\$5.368.317,25. Mencionadas propostas foram enviadas à SETUR para análise e aprovação. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.**

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do ITEM 01 da Licitação nº 9622022 Comprasnet, de interesse da SEMA, cujo OBJETO é **Serviços de Manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e transferência dos equipamentos de ar-condicionados** para as Sedes da Secretaria do Meio Ambiente e Unidades de Conservação com Sede gerenciadas pela SEMA estabelecidas em Fortaleza e

